



Estado do Rio de Janeiro

## *Câmara Municipal de Rio das Flores*

### **LEI Nº 1214 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2006.**

*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais)*

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, Crédito Adicional Especial no valor R\$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), para atender a despesa assim codificada:

<b>U. O.</b>	<b>Identificação do Programa</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Rec.</b>	<b>Valor da Dotação</b>
06.06	Drenagem Pluvial e Pavimentação	15.451.2015.1151	44.90.51.00	1211	292.500,00
	<b>Total</b>				292.500,00

**Art. 2º** - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos a transferência financeira proveniente do contrato de repasse nº 017724685/2005/Ministério das Cidades/Caixa, celebrado entre este Município e a União.

**Art. 3º** - A alocação da contrapartida se fará através da apropriação de serviços relativos aos projetos prestados diretamente pelo Município.

**Art. 4º** - O presente Crédito Adicional Especial será Ministrado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**Art.5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flores, 2 de fevereiro de 2006.

Maria Aparecida Novaes Neves  
**Presidente**

Romeu Alves Costa  
**Vice-Presidente**

Aderly Valente Silva Junior  
**1º Secretário**

Solange Maria Schotz  
**2º Secretário**

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela Legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 2 de fevereiro de 2006.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
**Prefeito Municipal**